



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 28 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 274

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RETIFICAÇÃO   RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 40/2018) .....	2
<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
RESOLUÇÃO (Nº 01/2018) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018) * .....	5
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018) * .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 40/2018)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 40 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Maria Luiza Sampaio”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **Maria Luiza Sampaio**, CPF: 370.476.395-00 conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 013/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 DE AGOSTO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 01/2018)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SAPEAÇU - BA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018  
27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a convocação da IV  
Conferência Municipal dos Direitos das  
Crianças e Adolescentes, definindo a  
Comissão Organizadora.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 393/2004, e nos termos da reunião ordinária realizada em 27/09/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º- Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Colégio Municipal Dr. Heraldo Tinoco no dia 08 de novembro de 2018, das 08h as 17h horas.

Art.3º - A IV Conferência terá como tema: **“PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.”**

Art.4º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

Edson Silva de Jesus  
Jessica Aparecida dos Santos Sampaio  
Deisiane Oliveira dos Santos  
Eliane da Paixão Neiva



Adriana Vitor de Jesus  
Valdirenio Cerqueira Caldas  
Erivelton Souza Macedo  
Milena Conceição Almeida  
Elisangela da Paixão Neiva Nascimento  
Vania da Silva Silva  
Genilda Teixeira do Nascimento da Silva

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da IV Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Edson Silva de Jesus**  
**Presidente do CMDCA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018) \***

Nº PP-029/2018 | OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 15/10/2018. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 26 de Setembro de 2018.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 151/2017

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018) \***

Nº PP-026-2018| OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. SESSÃO: 11/10/2018. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 26 de setembro de 2018.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 151/2017